

DECRETO Nº 822 DE 08 DE JULHO DE 1998.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 1º da Lei nº 549 de 03 de julho de 1998, e com o Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão a conta de excesso de arrecadação, em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de julho de 1998.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES
Procurador Jurídico

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Secretário de Fazenda

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 08 de julho de 1998.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete

ANEXO AO DECRETO Nº 822 DE 08 DE JULHO DE 1998.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL		
1000.01010012.002	3120-00	10.000,00
1000.01010012.002	3132-00	10.000,00
TOTAL		20.000,00